



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345840/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 55/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 55/2019, homologada em 28/08/2019**, processo administrativo n.º **23068.345840/2019-37**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS** para atender às necessidades da Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 55/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: <b>DENTAL Z. ROCHA LTDA.</b> / CNPJ: 27.265.958/0001-60 / ENDEREÇO: Escada Maria Ortiz, n.º 47, Centro, Vitória/ES / CEP: 29.015-130 / TELEFONE: (27) 3222-7333 / E-MAIL: central@drocha.com.br / francisco@cirurgicaconfianca.com.br / REPRESENTANTE LEGAL: <b>José Francisco Pinto Ribeiro</b> / CPF: 136.145.416-49 / RG: M-1.156.482 SSP/MG.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
07	Dieta balanceada, tipo elementar, uso enteral ou oral. Aspecto físico em pó, uso nutricional, aplicação	GRAMA	NEO ADVANCE	24000	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	para crianças menores de 10 (dez) anos de idade, isenta de lactose (quantidade inferior a 10mg/100 kcal) e glúten, componentes 1 kcal/ml; base em aminoácidos livres; sabor neutro; lata com 400 g.					
24	Espessante alimentar, aspecto físico pó, a base de goma xantana, solubilidade líquido e semi-líquido, aplicação para pacientes com dificuldade de deglutição. Embalagem com aproximadamente 300 gramas	GRAMA	NUTILIS	40000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
26	Fórmula infantil para lactentes até o 6º mês de vida, com 70-60% de proteínas solúveis e de 40-30% de caseína; 100% lactose, com dha, e ara e prebiótico. Sabor neutro. Acondicionada em lata de 400g	GRAMA	APTAMIL PREMIUM 1	144000	R\$ 0,03	R\$ 4.320,00
27	Fórmula infantil para o recém-nascido pré-termo, com 70-60% de proteínas solúveis e de 40-30% de caseína, com maltodextrina e lactose, com gordura vegetal, triglicerídeos de cadeia média e baixo percentual de gordura láctea, nucleotídeos, dha e ara. Acon-	GRAMA	APTAMIL PRÉ	260000	R\$ 0,07	R\$ 18.200,00

*[Assinatura manuscrita]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	dicionada em lata de 400g.					
29	Fórmula infantil semi-elementar à base de proteína do soro do leite ou Caseína extensivamente hidrolisada, malto-dextrina, óleo vegetal, tcm e óleo de peixe. Isento de sacarose e glúten, para lactentes com má absorção intestinal e alergia ao leite de vaca e ou soja. Acondicionada em lata de 400g.	GRAMA	PREGOMIN PEPTI	48000	R\$ 0,220	R\$ 10.560,00
31	Fórmula elementar infantil, com 100% de aminoácidos livres, primeiros meses de vida. nutricionalmente completa, com malto-dextrina, óleos vegetais, para lactentes com alergias alimentares ou intolerância múltipla. Isento de lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Acondicionada em lata de 400g.	GRAMA	NEOCATE LCP	180000	R\$ 0,52	R\$ 93.600,00
32	Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida; com relação caseína e soro do leite entre 60-40%, com prebióticos, lactose, óleo vegetal e gordura láctea, vitaminas e sais minerais,	GRAMA	APTAMIL PREMIUM 2	57600	R\$ 0,030	R\$ 1.728,00

RK

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	DHA. Acondicionada em lata de 400g.					
36	Fórmula líquida com sabor de baunilha, nutricionalmente completa e balanceada, hipoproteica (abaixo de 12% de proteína) e hipercalórica (acima de 1,7 kcal/ml) para nutrição enteral ou oral formulada para pacientes com distúrbio renal em tratamento conservador. Isenta de glúten, lactose e sacarose. Acondicionada em embalagem (lata/tetrapak/tetra-slim), com volume de 200ml.	UNIDADE	NUTRI RENAL BAUNILHA	900	R\$ 13,20	R\$ 11.880,00
51	Fórmula líquida com sabor de Morango, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica (0,9 a 1,4 cal/ml), acima de 16% de proteína, para alimentação de pacientes com diabetes tipo 1 ou 2, ou em situações de hiperglicemia. Isenta de sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem (lata/tetrapak/tetra-slim), com volume de 200 ml.	UNIDADE	DIASIP MORANGO	800	R\$ 11,95	R\$ 9.560,00
53	Suplemento hiperproteico (acima de 23% de proteína), isento de	UNIDADE	CUBITAN	2500	R\$ 14,940	R\$ 37.350,00

R

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	glúten, enriquecido com arginina (mínimo de 12g arginina/litro), paci-entes com problemas de cicatrização de feri-das e situações de pré e pós-operatórios. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200 ml.					
55	Dieta infantil nutricio-nalmente completa, indicação 0 a 12 me-ses, aspecto físico pó, uso enteral ou oral, fonte de proteína: soro do leite e caseína, fonte de carboidrato malto-dextrina e lactose, fonte de lipídios óleos vege-tais e de peixe, compo-nentes adicionais: lcpu-fas, nucleotídeos, beta-caroteno, gos/fos, áci-dos graxos essenciais, vit. e minerais, caracte-rísticas adicionais: isen-to de glúten e sacarose. Com diluição padrão 1cal/ml. Lata de 400 grama.	GRAMA	INFATRINI	72000	R\$ 0,30	R\$ 21.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 230.798,00</b>

R ↓

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

3.1. 3.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

**5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de Outubro de 2019.

  
Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
José Francisco Pinto Ribeiro  
Dental Z. Rocha Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345840/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 55/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 55/2019, homologada em 28/08/2019**, processo administrativo n.º **23068.345840/2019-37**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS** para atender às necessidades da Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 55/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: <b>GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA.</b> / CNPJ: 28.801.626/0001-16 / ENDEREÇO: Rua São Paulo, n.º 2305, Itapuã, Vila Velha/ES / CEP: 29.101-715 / TELEFONE: (27) 3208-2128 / (27) 9908-2013 / E-MAIL: galileovix@gmail.com / contato@galileo.vix.br / juliana.castro@galileo.vix.br / REPRESENTANTE LEGAL: <b>Juliana Castro Von Randow</b> / CPF: 033.419.236-67 / RG: M-5.899.186 SSP/MG.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
05	Dieta infantil, tipo uso enteral, aspecto físico líquido, indicado para	LITRO	FEBRINI ORIGINAL SF	1440	R\$ 54,00	R\$ 77.760,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	crianças menores de 10 (dez) anos de idade. Normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: proteína do leite, fonte de carboidratos: malto-dextrina, fonte de lipídios óleo vegetais com vitaminas e sais minerais, características adicionais: isenta de lactose (quantidade inferior a 10mg/100 kcal), sacarose, componentes adicionais: óleo de peixe, com tcm, sabor: sem sabor. Sistema fechado de 500 ml.					
10	Fibra em módulo solúvel e insolúvel, solúvel em água não alterando a textura, cor e aroma original. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.	GRAMA	ENTERFIBER	34000	R\$ 0,13	R\$ 4.420,00
11	Módulo de proteína do soro do leite hidrolisada, em pó. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com aproximadamente 900 gramas.	GRAMA	FRESUBIN PROTEIN	115200	R\$ 0,21	R\$ 24.192,00
12	Suplemento em carboidratos, módulo p/suplementação alimentar a base de maltodextrina, solúvel em água, baixa osmolalidade	GRAMA	CARBOCH	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00

Ref

je



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	e rápida absorção intestinal. Embalagem com aproximadamente de 400 gramas.					
17	Suplemento alimentar de consistência pastosa, nutricionalmente completo, sabor morango/frutas da floresta, hipercalórico (acima de 1,5 kcal/g) e hiperproteico (acima de 17% de proteína) para alimentação. Isenta de lactose e glúten. Acondicionada em embalagem plástica de 125g.	UNIDADE	FRESUBIN CRÈME	1000	R\$ 18,10	R\$ 18.100,00
19	Módulo de triglicérido de cadeia média com AGE, para suplementação lipídica e calórica. Embalado em frascos escuros ou opacos de 250ml.	UNIDADE	BEMVITAL TCM C AGE	60	R\$ 34,07	R\$ 2.044,20
37	Fórmula líquida com sabor de baunilha, nutricionalmente completa e balanceada, normoproteica (entre 12 e 18% de proteína) e hipercalórica (acima de 1,3kcal/ml) para nutrição enteral ou oral formulada para pacientes com situações de distúrbio renal em diálise. Isenta de glúten e sacarose.	UNIDADE	HDMAX	1000	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00

R

je



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	Acondiciona-da em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim), com volume de 200ml.					
39	Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de morango, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e normoprotéica (entre 12 e 19% de proteína), isenta de lactose e glúten. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200ml.	UNIDADE	ENERGYZIP MORANGO	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
40	Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de chocolate, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e normoprotéica (entre 12 e 19% de proteína), isenta de lactose e glúten. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200ml.	UNIDADE	ENERGYZIP CHOCOLATE	900	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00
41	Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de baunilha, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e normoprotéica (entre 12 e 19% de proteína), isenta de lactose e glúten. Acondicionada em embalagem	UNIDADE	ENERGYZIP BAUNILHA	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	(lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200ml.					
42	Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de morango, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e hiperproteica (acima de 20% de proteína), isenta de glúten. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200ml.	UNIDADE	FRESUBIN PROTEIN ED	804	R\$ 11,80	R\$ 9.487,20
43	Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de chocolate, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e hiperproteica (acima de 20% de proteína), isenta de glúten. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200 ml.	UNIDADE	FRESUBIN PROTEIN ED	1000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
44	Fórmula líquida para nutrição oral com sabor de baunilha, nutricionalmente completa, balanceada, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml) e hiperproteica (acima de 20% de proteína), isenta de glúten. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim) com volume de 200ml.	UNIDADE	FRESUBIN PROTEIN ED	800	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00

RT

JK



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



45	Fórmula líquida com sabor de baunilha, nutricionalmente completa e balanceada, normoproteica (abaixo de 15% de proteína) e hipercalórica (acima de 1,3kcal/ml) para nutrição oral formulada para crianças menores de 10 (dez) anos de idade. Isenta de lactose (quantidade inferior a 10mg/100 kcal) e glú-ten. Acondicionada em embalagem (lata/tetrapak/tetra-slim), com volume de 200ml.	UNIDADE	FEBRINI ENERGY FIBRE	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
46	Fórmula líquida com sabor de chocolate, nutricionalmente completa e balanceada, normoproteica (abaixo de 15% de proteína) e hipercalórica (acima de 1,3kcal/ml) para nutrição oral formulada para crianças menores de 10 (dez) anos de idade. Isenta de lactose (quantidade inferior a 10mg/100 kcal) e glú-ten. Acondicionada em embalagem (lata/tetrapak/tetra-slim), com volume de 200ml.	UNIDADE	FEBRINI ENERGY FIBRE	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
47	Fórmula líquida com sabor de morango, nutricionalmente com-	UNIDADE	FEBRINI ENERGY DRINK	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00

22

je



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	pleta e balanceada, normoproteica (abaixo de 15% de proteína) e hipercalórica (acima de 1,3kcal/ml) para nutrição oral formulada para pacientes pediátricos (1 a 10 anos). Isenta de lactose e glúten. Acondicionada em embalagem (lata/tetra-pak/tetra-slim), com volume de 200ml.					
48	Fórmula infantil nutricionalmente completa, normoprotéica e normocalórica, com vitaminas e sais minerais, à base de caseinato e/ou soro de leite, maltodextrina ou xarope de milho hidrolisado, com óleos vegetais, para uso enteral ou oral; em pó; para pacientes pediátricos acima de 1 ano de idade. Isenta de lactose e glúten. Acondicionado em lata de 400g	GRAMA	TROPIC INFANT	115200	R\$ 0,09	R\$ 10.368,00
50	Fórmula líquida com sabor de baunilha, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica (0,9 a 1,4 cal/ml), acima de 16% de proteína, para alimentação de pacientes com diabetes tipo 1 ou 2, ou em situações de hiperglicemia. Isenta	UNIDADE	DIAMAX	800	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem (lata/tetra- pak/tetra-slim), com volume de 200 ml.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 222.041,40</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1.3.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


#### **6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de OUTUBRO de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Juliana Castro Von Randow**  
Galileo Tecnologia em Saude Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345840/2019-37  
 Pregão Eletrônico n.º 55/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 55/2019, homologada em 28/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345840/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS** para atender às necessidades da Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 55/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: <b>HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS – LTDA. EPP</b> / CNPJ: 21.296.343/0001-15 / ENDEREÇO: RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, Nº 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG / CEP: 36.860-000 / TELEFONE: (32) 3726-1808 / (32) 98425-6621 / E-MAIL: HRMEDICAMENTO@GMAIL.COM / REPRESENTANTE LEGAL: <b>ILANA VIEIRA DA MOTTA</b> / CPF: 056.709.556-84 / RG: 12016658 SSP/MG.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
09	MÓDULO DE FIBRA SOLÚVEL, USO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, SEM SABOR, QUE NÃO ALTERE A TEXTURA, COR E AROMA ORIGINAL	GRAMA	SOLUFIBER	31200	R\$ 0,16	R\$ 4.992,00

Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA MOTTA, 0287030864  
 CNPJ: 0898.0898-0898  
 Ou Secretária de Receita Federal  
 de Brasília - 8098.0898-0898  
 Ou PAULO, Ou-AR 510  
 CERTIFICADORA: DANIELA  
 VIEIRA DA MOTTA, 05670955684  
 Rascão: Eu sou o autor deste documento  
 Local: Vitória  
 Data: 2019-10-18 13:41:26  
 Fonte: Rascão Versão 1.3.0

**ILANA VIEIRA DA MOTTA:**  
 05670955684



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**



DO	ALI-MENTO.					
EMBALAGEM	COM					
APROXIMADAMENTE	300					
GRAMAS.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.992,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**ILANA VIEIRA DA MOTTA:**  
 Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA MOTTA 05670955684  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR, S=O, CN=ILANA VIEIRA DA MOTTA 05670955684  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2019-09-19 13:42:07  
 Foxit Reader Versão: 9.3.0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, **01** de **OUTUBRO** de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

**ILANA  
VIEIRA DA  
MOTTA:**  
05670955684

Assinado digitalmente por ILANA  
VIEIRA DA MOTTA 05670955684  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - IRE, OU=REB e/CP A3,  
OU=VALID, OU=AR SIG  
CERTIFICADORA, CN=ILANA VIEIRA  
DA MOTTA,05670955684  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Data: 2019-09-19 13:42:24  
Font Reader Versão: 9.3.0

**Ilana Vieira da Motta**  
Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e  
Produtos Nutricionais – Ltda. EPP





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345840/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 55/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 55/2019, homologada em 28/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345840/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS** para atender às necessidades da Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 55/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>SALUD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA.</b> / CNPJ: 31.558.431/0001-00/ Endereço: Rua Italina Pereira Motta, n.º 99, Loja 03, Jardim Camburi, Vitória/ES / CEP: 29.090-370 / Telefone: (27) 3020-5818 / (27) 99749-4170 / E-mail: nutricaosalud@gmail.com / matheusrmelo@yahoo.com.br / Representante Legal: <b>Matheus Rodrigues Melo</b> / CPF: 132.123.767-75 / RG: 14857240.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



01	Dieta enteral/oral balanceada; nutricionalmente completa, normoproteica (de 14% a 19% de proteína) e normocalórica (de 1 a 1,25 kcal/ml); aspecto físico pó para reconstituição; isenta de glúten e de lactose, com teor de proteína lácteas (proteína do soro do leite ou caseinato) acima de 65%. Acondicionado em lata aproximada de 800g	UNIDADE	NUTREN 1.0	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
02	Dieta enteral/oral balanceada; nutricionalmente completa normoprotéica (de 14% a 19% de proteína) e normocalórica (de 1 a 1,25 kcal/ml); Mínimo de 70% de proteína de soja, aspecto físico pó para reconstituição; isenta de glúten e de lactose. Lata de 800g.	UNIDADE	ENTERAL COMP	144	R\$ 37,50	R\$ 5.400,00
03	Dieta balanceada, tipo semi-elementar, tipo uso enteral ou oral, aspecto físico líquido, uso nutricional, aplicação para crianças menores de 10 (dez) anos de idade, com dificuldade digestiva, isenta de	LITRO	PEPTAMEN JUNIOR	1200	R\$ 82,50	R\$ 99.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	lactose (quantidade inferior a 10mg/100 kcal), glúten, com 1 (uma) kcal/ml; base em peptídeos e aminoácidos livres; sabor neutro. Sistema fechado com 500 ml. Acompanhado de adaptador para equipo.					
06	Dieta balanceada, tipo semi-elementar, tipo uso enteral, aplicação nutrição, característica adicionais isenta lactose, fibras e glúten, componentes 1,3 a 1,5 kcal/ml, 18 a 20,5% de proteína. Lata com volume de 237 ml	UNIDADE	PEPTAMEN 1.5	1600	R\$ 26,00	R\$ 41.600,00
08	Dieta balanceada tipo semi-elementar, uso enteral, aplicação nutricional, característica adicional: isenta de lactose, fibras e glúten, componentes 1,3 a 1,5 kcal/ml, 18 a 20,5% de proteína. Sistema fechado com 1000 ml. Acompanha adaptador de equipo.	LITRO	PEPTAMEN 1.5	360	R\$ 93,00	R\$ 33.480,00
13	Suplemento em glutamina, módulo de glutamina p/dieta oral ou enteral, aminoácidos	GRAMA	GLUTAMAX	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00

RF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	p/situações clínicas especiais. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.					
14	Suplemento alimentar em pó, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml após reconstituição no leite integral) e hiperproteica (acima de 17% de proteína em 100g do produto), enriquecido com vitaminas e sais minerais, com sabor de baunilha (similar ao "sustagem"). Acondicionado em lata de aproximadamente 400 gramas.	UNIDADE	SUSTEVIT PRO	150	R\$ 23,60	R\$ 3.540,00
15	Suplemento alimentar em pó, hipercalórica (acima de 1,3 kcal/ml após reconstituição no leite integral) e hiperproteica (acima de 17% de proteína em 100g do produto), enriquecido com vitaminas e sais minerais, com sabor de morango (similar ao "sustagem"). Acondicionado em lata aproximadamente 400 gramas.	UNIDADE	SUSTEVIT PRO	130	R\$ 23,60	R\$ 3.068,00
16	Suplemento alimentar em pó, hipercalórica	UNIDADE	SUSTEVIT PRO	70	R\$ 23,60	R\$ 1.652,00

R J

*[assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	(acima de 1,3 kcal/ml após reconstituição no leite integral) e hiperproteica (acima de 17% de proteína em 100g do produto), enriquecido com vitaminas e sais minerais, com sabor de chocolate (similar ao "sustagem"). Acondicionado em lata de aproximadamente 400 gramas.					
18	Módulo de albumina em pó (clara de ovo concentrada e desidratada), 100% natural, isenta de sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Acondicionados em pacotes de 500g.	UNIDADE	ALBUMINA	190	R\$ 26,20	R\$ 4.978,00
20	Módulo de lactobacilos e frutooligossacarídeos, tipo uso enteral ou oral, isenta de sacarose. Sachê com 5 g.	UNIDADE	FIBER MAIS FLORA	730	R\$ 7,50	R\$ 5.475,00
22	Módulo nutricional, componentes ômega 3 concentrações 1000mg, apresentação capsula.	CÁPSULA	OMEGA 3	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



25	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, para uso a partir do segundo semestre de vida, maltodextrina; gordura vegetal, de sabor neutro; para lactentes intolerantes ou alérgicos ao leite de vaca. Isento de lactose, com dha e ara, sem sacarose e sem proteínas lácteas. Acondicionada em lata de 400g.	LATA 400 G	NAN SOY	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
28	Fórmula infantil isenta de lactose com predominância da proteína do soro de leite, maltodextrina, nucleotídeos, carnitina, dha e ara; óleo vegetal e baixo percentual de gordura láctea, para lactentes com intolerância à lactose. Isento de sacarose. Acondicionada em lata de 400g.	Embalagem 400 G	NAN SL	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
30	Fórmula infantil espessada para lactentes com regurgitação ou refluxo gastroesofágico, à base de lactose, maltodextrina, amido pré-gelatinizado, com 80-70% de caseína e 30-20% de soro de leite,	GRAMA	NAN A.R.	16000	R\$ 0,04	R\$ 640,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	gordura vegetal e baixo percentual de gordura láctea. Acondicionada em lata de 400g.					
33	Complemento alimentar a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada e maltodextrina, com cálcio de alta biodisponibilidade, para ser acrescida no leite humano, para recém-nascidos pré-termos em terapia nutricional enteral ou oral. Aspecto físico pó. Acondicionada em sachês de 1g.	GRAMA	FM 85	35280	R\$ 3,75	R\$ 132.300,00
34	Fórmula nutricionalmente completa; normoprotéica e normocalórica, com $\text{tg}\beta\text{-2}$ ; para uso enteral ou oral; em pó; aplicação em pacientes com doença de crohn; à base de caseinato como fonte protéica; polissacarídeos e sacarose como fonte de carboidrato, gordura láctea, tcm, óleo de milho e lecitina de soja como fonte de lipídeos. Acondicionado em lata de 400g.	UNIDADE	MODULEN	180	R\$ 360,00	R\$ 64.800,00

R X

o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



35	Fórmula infantil nutricional completa, com proteína do soro de leite ou caseína hidrolisada e oligossacarídeo e dissacarídeo; lipídeos na forma de tcm e óleos vegetais para nutrição enteral ou oral, semi-elementar, em pó; destinada à pacientes pediátricos, acima de 1 ano de idade, com baixa capacidade digestiva e limitada na área de absorção do trato gastrointestinal. Isento de glúten. Acondicionado em lata de 400g.	GRAMA	PEPTAMEN JR.	38400	R\$ 0,52	R\$ 19.968,00
54	Suplemento hiperproteico, enriquecido com nutrientes imunomoduladores (arginina, nucleotídeos, ácidos graxos ômega-3, EPA e DHA), para pacientes pré e pós cirurgias, cicatrização de feridas, úlceras por pressão, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação Tetra Slim de 200mL. Sabores variados.	UNIDADE	IMPACT	5500	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 522.149,00</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

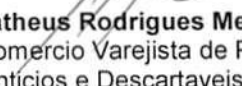
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, **01** de **OUTUBRO** de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Paillha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Matheus Rodrigues Melo**  
Salud Comercio Varejista de Produtos  
Alimentícios e Descartáveis Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.345840/2019-37  
 Pregão Eletrônico nº 55/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2019, homologada em 28/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.345840/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS** para atender às necessidades da Unidade de-Nutrição Clínica do Hucam/Ufes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão nº 55/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.</b> / CNPJ: 01.107.391/0012-63 / Endereço: Avenida A, nº 321/Sala C, Distrito Industrial, Poços de Caldas/MG / CEP: 37.701-970 / Telefone: (11) 3896-7611 / (11) 3896-7608 / E-mail: licitacoes@supportnet.com.br / pedidos.medical@danone.com / Representante Legal: <b>Nerli Alves Masson</b> / CPF: 317.637.468-28 / RG: 40.633.346.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



04	Dieta infantil, indicação para crianças menores de 10 (dez) anos de idade, aspecto físico líquido, uso enteral, característica hipercalórica, normoproteica, fonte de proteína: proteína do leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas, minerais, óleo de peixe e TCM. Isenta de glúten, lactose (quantidade inferior a 10mg/100 kcal) e sacarose. Apresentação: sistema fechado com 500 ml. Acompanha adaptador para equipo.	LITRO	Nutrini Energy MF	3600	R\$ 60,00	R\$ 216.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 216.000,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



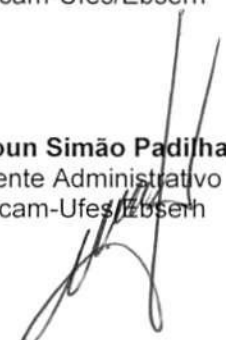
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de OUTUBRO de 2019.

  
**Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Nerli Alves Masson**  
Support Produtos Nutricionais Ltda.

Nerli Masson  
Gerente Licitações - Brasil  
RG: 40.633.346-4  
CPF: 317.637.468-28



4/4



16.11.1. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

16.12. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 16.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

16.13. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 16.7, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

16.14. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão de que trata o subitem 16.7, se aprovado no Concurso, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

16.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

16.16. Em caso de desistência, de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

16.17. Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

16.18. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

17.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

17.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

17.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

17.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas.

17.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

17.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

17.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

17.8. Há possibilidade de aproveitamento dos candidatos habilitados neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

17.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

17.12. Os presentes editais poderão ser cancelados ou alterados, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

17.13. Os presentes concursos públicos se encerrarão somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.

17.14. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br) e nos locais de inscrição.

17.15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Departamentos/Centros responsáveis pela realização dos concursos, citados no item 2.

REINALDO CENTODUCATTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019 - UASG 153049

Nº Processo: 23068042934201958. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de material de consumo tipo hospitalar.. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 01/10/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, - São Mateus/ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153049-5-00158-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153049-5-00158-2019). Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/10/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital da presente licitação poderá ser adquirido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou poderá ser solicitado no e-mail [crm.ceunes@ufes.br](mailto:crm.ceunes@ufes.br).

EDER BARBOSA DE AGUIAR  
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/09/2019) 153049-15225-2019NE080001

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2019

Comunico a quem possa interessar o resultado de julgamento do Pregão nº 09/2019. Sagrou-se vencedora a empresa: IDEAL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES EIRELI; VITÓRIANUTRI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; COMERCIAL LIDER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; COMPRANDOMAI DISTRIBUIDORA DE PESCADOS EIRELI; PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

AMÉLIA LOPES LIMA  
Diretora da Diretoria de Gestão dos Restaurantes

(SIDE - 30/09/2019) 153046-15225-2019NE800002

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2019

Empresas vencedoras do certame: 13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL EIRELI: item 04 - R\$ 3.919,01; item 09 - R\$ 3.794,64; item 11 - R\$ 4.992,20; item 12 - R\$ 3.117,40. 27.204.689/0001-22 - ARIADNER DA SILVA MESSIAS: item 01 - R\$ 259,40; item 02 - R\$ 199,54; item 03 - R\$ 216,88; item 05 - R\$ 1.821,40; item 06 - R\$ 24,48; item 07 - R\$ 15,14; item 10 - R\$ 278,00; item 13 - R\$ 171,12; item 15 - R\$ 2.309,22; item 17 - R\$ 1.282,50; item 18 - R\$ 82,56; item 22 - R\$ 1.501,10. 27.500.796/0001-06 - PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI: item 23 - R\$ 412,20; item 24 - R\$ 181,82. 32.672.915/0001-30 - MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690: item 25 - R\$ 750,00. Itens desertos: 08, 14, 19, 20 e 21. Item cancelado: 16.

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIDE - 30/09/2019) 153046-15225-2019NE800001

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

##### EDITAL DE LEILÃO

Orlando Lopes Fernandes, leiloeiro público oficial, JUCEES 007/1984, devidamente autorizado pela Universidade Federal do Espírito Santo-UFES, através da ata nº 008/2019, faz saber a quem interessar possa e deste edital tomar conhecimento que venderá em público leilão, a quem maior lance oferecer, os bens considerados obsoletos e inservíveis para o serviço público federal, com mais de um ano de uso, no dia 16.10.2019, a partir das 14:00h, no auditório do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), localizado nas dependências da UFES, av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória - ES, conforme abaixo relacionados:

VW PARATI 16V SUNSET, placa MSQ-1505, chassi 9BWD405X42T121285; FIAT DUCATO COMBINATO, placa MQS-5880, chassi 93W231K2131010827; BRAMONT CAMINHONETE MAHINDRA HWKCD4, placa ODR-3925, chassi 94RAMD4H6DM002642; BRAMONT CAMINHONETE MAHINDRA HWKCD4, placa ODR-3926, chassi 94RAMD4H6DM002659; VW GOL 1.0, placa MPV-0373, chassi 9BWCA05X25T077898; RENAULT CLIO, placa MPV-0337, chassi 93YBB06155J574052; VW KOMBI FURGÃO, placa MPU-2215, chassi 9BWF07X04P005273; CHEVROLET BAU D.20, placa MRK-2522, chassi 9BG5253NNGC027159; VW KOMBI, placa MPV-0525, chassi 9BWZZZ23ZGP007093; M. BENZ CAMINHÃO 415CD SPRINTER, placa OVF-6352, chassi 8AC906133DE076322; FORD F-4000, placa MRO-6390, chassi 9BFTNT37PDB25611; FORD RANGER, placa MRT-2399, chassi 8AFER13D0WJ081187; RENAULT CLIO, placa MPV-0318, chassi 93YBB06155J559416; VW GOL, placa MPV-7396, chassi 9BWCA05Y54T059760; CHEVROLET CLASSIC, placa MRA-3758, chassi 9BGSN19907B240642; FIAT DUCATO, placa MQO-7758, chassi 93W244M2372008048; FIAT PALIO, placa MQO-7742, chassi 9BD17146G72766698; FIAT POLO, placa MTL-3975, chassi 9BWJE09A43P055330; VW ÔNIBUS, placa MQS-5699, chassi 9BWR82W32R214376; VOLARE MICRO-ÔNIBUS, placa MSC-9140, chassi 93PB40E3P9C028985; VW KOMBI LOTAÇÃO, placa MQS-1696, chassi 9BWGF07X57P000955. Equipamentos de refrigeração (aparelhos de ar condicionado), equipamentos de lavanderia hospitalar, equipamentos gráficos, equipamentos de cozinha industrial, equipamentos hospitalares, materiais de papeleria, etc. (a descrição completa por item está no site do leiloeiro [www.leilobras.lel.br](http://www.leilobras.lel.br) acompanhado do edital 001/2019).

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão de Alienação

#### DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 30/2018. Processo nº 23068.005317/2018-91. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, Fundação Renova e Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Alteração de disposições de Cláusulas do Acordo celebrado. Data de assinatura: 25/09/2019.

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

##### EXTRATO DE COMODATO Nº 36/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.345996/2019-75  
Pregão nº 52/2019-HUCAM/UFES (SRP). Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ (MF) nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Luciana C. R. Poton - Lara Frut Polpas de Fruta - ME, CNPJ (MF) nº 09.373.000/0001-01. Objeto: Comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) freezer horizontal com capacidade aproximada de 420 litros, com a finalidade de armazenar as polpas de frutas solicitadas e 01 (um) liquidificador industrial de aproximadamente 25l com a exclusiva finalidade de preparar os sucos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, para atender ao Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSERH do HUCAM/UFES. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345840/2019-37, Pregão nº 55/2019-Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender às necessidades da Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/UFes. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: DENTAL Z. ROCHA LTDA., CNPJ/MF: 27.265.958/0001-60, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 24000 - R\$ 0,60; 24 - 40000 - R\$ 0,19; 26 - 144000 - R\$ 0,03; 27 - 260000 - R\$ 0,07; 29 - 48000 - R\$ 0,22; 31 - 180000 - R\$ 0,52; 32 - 57600 - R\$ 0,03; 36 - 900 - R\$ 13,20; 51 - 800 - R\$ 11,95; 53 - 2500 - R\$ 14,94; 55 - 72000 - R\$ 0,30. Empresa: GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA., CNPJ/MF: 28.801.626/0001-16, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 1440 - R\$ 54,00; 10 - 34000 - R\$ 0,13; 11 - 115200 - R\$ 0,21; 12 - 150000 - R\$ 0,04; 17 - 1000 - R\$ 18,10; 19 - 60 - R\$ 34,07; 37 - 1000 - R\$ 10,70; 39 - 700 - R\$ 6,00; 40 - 900 - R\$ 6,90; 41 - 800 - R\$ 6,20; 42 - 804 - R\$ 11,80; 43 - 1000 - R\$ 11,80; 44 - 800 - R\$ 11,80; 45 - 400 - R\$ 13,50; 46 - 400 - R\$ 13,50; 47 - 400 - R\$ 13,50; 48 - 115200 - R\$ 0,09; 50 - 800 - R\$ 7,70. Empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS - LTDA. EPP, CNPJ/MF: 21.296.343/0001-15, Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 31200 - R\$ 0,16. Empresa: SALUD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA., CNPJ/MF: 31.558.431/0001-00, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 90 - R\$ 42,00; 02



- 144 - R\$ 37,50; 03 - 1200 - R\$ 82,50; 06 - 1600 - R\$ 26,00; 08 - 360 - R\$ 93,00; 13 - 6000 - R\$ 0,18; 14 - 150 - R\$ 23,60; 15 - 130 - R\$ 23,60; 16 - 70 - R\$ 23,60; 18 - 190 - R\$ 26,20; 20 - 730 - R\$ 7,50; 22 - 600 - R\$ 0,86; 25 - 24 - R\$ 30,00; 28 - 24 - R\$ 48,00; 30 - 16000 - R\$ 0,04; 33 - 35280 - R\$ 3,75; 34 - 180 - R\$ 360,00; 35 - 38400 - R\$ 0,52; 54 - 5500 - R\$ 18,00. Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ/MF: 01.107.391/0012-63, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 3600 - R\$ 60,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.345996/2019-75, Pregão nº 55/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de POLPA DE FRUTAS para atender a Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/Ufes/Ebserh. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: LUCIANA C.R. POTON - LARA FRUT POLPAS DE FRUTA - ME, CNPJ/MF: 09.373.000/0001-01, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 11.000 - R\$ 0,60; 02 - 10.000 - R\$ 0,52; 03 - 12000 - R\$ 0,52; 04 - 16.000 - R\$ 0,52; 05 - 10.000 - R\$ 0,55; 06 - 18.000 - R\$ 1,00; 07 - 3.000 - R\$ 0,60; 08 - 6.000 - R\$ 1,00; 09 - 7.000 - R\$ 0,85; 10 - 4.000 - R\$ 0,84.

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 97/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares diversos para atender o HUCAM/EBSERH.

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 90/2019**

Declaro vencedoras as empresas: 06.105.362/0001-23 - ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (Itens: 2); 35.997.345/0001-46 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens: 1); Itens Cancelados: 3

BIBIANA BRANDES COLNAGHI  
Pregoeira

(SIDE - 30/09/2019) 153047-15225-2019NE800218

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA****EDITAL****SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR, TUTOR A DISTÂNCIA E CURSISTAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas para processo de seleção de bolsistas e cursistas para o Curso de Especialização lato sensu em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciência é 10! - UAB, pelos Editais a seguir:

EDITAL Nº 010/2019 - PROFESSOR FORMADOR DE COMPONENTES CURRICULARES UAB

EDITAL Nº 011/2019 - PROFESSOR ORIENTADOR UAB

EDITAL Nº 012/2019 - TUTOR A DISTÂNCIA UAB

EDITAL Nº 013/2019 - CURSISTAS

INSCRIÇÃO: 15/10/2019 a 30/10/2019.

ÍNTEGRA DOS EDITAIS: <http://sead.ufes.br/>

REINALDO CENTODUCATE

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EDITAL Nº 293/2019****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE A, PROFESSOR ADJUNTO A,**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense torna público os nomes dos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior na classe A, Professor Adjunto A, nos termos da Lei 12.772, de 28/12/2012, e do Edital de Abertura nº 107/2019, cujos resultados foram homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) em reuniões realizadas nos dias 04/09/2019, conforme Resoluções CEP Nºs 46/91 e 54/91.

1--DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS/COC

Edital: 107/2019

Área de Conhecimento: CIÊNCIA POLÍTICA E ENSINO

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Candidatos habilitados: Ricardo Bruno da Silva Ferreira (1º lugar), Carlos Eduardo Oliva de Carvalho Rego (2º lugar), Mariele Troiano (3º lugar), Andrea Oliveira Ribeiro (4º lugar), Maria Claudia Martinelli de Mello Pitrez (5º lugar)

2--DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SOCIEDADE/MSS

Edital: 107/2019

Área de Conhecimento: SAÚDE COLETIVA/SAÚDE PÚBLICA

Classe A: Adjunto A - 20h

Candidatos habilitados: Leandro Augusto Pires Gonçalves (1º lugar), Lucas Tramontano de Macêdo (2º lugar), Mario Jorge Sobreira Da Silva (3º lugar)

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**EDITAL Nº 294/2019****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 276/2019, publicado no D.O.U. de 05/09/2019:

1 - Departamento de Odontoclínica (MOC)

Classe: Assistente A - 20 horas

Área: Diagnóstico Bucal com ênfase em Estomatologia, Patologia ou Odontologia.

Classificação: Luisa Aguirre Buexm (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**EDITAL Nº 292/2019****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 277/2019, publicado no D.O.U. de 06/09/2019:

1 - Departamento de Psicologia de Campos (CPS)

Classe: Assistente A - 40 horas

Área: Psicologia Geral e Experimental.

Classificação: Flávia da Cunha Pereira (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**EDITAL****RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 259/2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Seleção Simplificada nº 259/2019, publicado no D.O.U. nº 155 de 13 de agosto de 2019 - seção 3 - página 66.

onde se lê:

Classificação: Marcelo Santos da Silva (1º lugar).

leia-se:

Classificação: Marcelo Santos da Silva (1º lugar), Carolina Lannes Boquimpani (2º lugar), André Gonçalves de Oliveira (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**EDITAL****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 287, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 287/2019, publicado no D.O.U. nº 182 de 19 de setembro de 2019 - seção 3 - páginas 64 e 65.

onde se lê:

Período de Inscrição: 19/09/2019 a 30/09/2019.

Cronograma da Seleção: 02/10/2019 - 08:30 às 09:00 Instalação da Comissão Examinadora - Entrega dos documentos do currículo - Definição e aprovação do Cronograma do Concurso; - Definição e aprovação da Lista de Pontos (1 a 10 pontos); - Sorteio dos pontos da Prova Escrita - Sorteio do tema da prova Didática 09:30 às 12:30h PROVA ESCRITA (duração máxima de 4 horas) 16:00h Divulgação do resultado da Prova Escrita 16:15h Avaliação do Currículo dos candidatos pela Banca Examinadora 03/10/2019 -09:00h - Prova Didática (duração 50 a 60 minutos) - 10:00h Divulgação do resultado do Concurso.

leia-se:

Período de Inscrição: 19/09/2019 a 07/10/2019.

Cronograma da Seleção: 30/10/2019 - 08:30 às 09:00 Instalação da Comissão Examinadora - Entrega dos documentos do currículo - Definição e aprovação do Cronograma do Concurso; - Definição e aprovação da Lista de Pontos (1 a 10 pontos); - Sorteio dos pontos da Prova Escrita - Sorteio do tema da prova Didática 09:30 às 12:30h PROVA ESCRITA (duração máxima de 4 horas) 16:00h Divulgação do resultado da Prova Escrita 16:15h Avaliação do Currículo dos candidatos pela Banca Examinadora 31/10/2019 -09:00h - Prova Didática (duração 50 a 60 minutos) - 10:00h Divulgação do resultado do Concurso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069004201201913. Objeto: Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Enfermagem, para atender a demanda da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, conforme condições, especificações e quantidades estimativas.. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 01/10/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00068-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00068-2019). Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/10/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FABIO MEDEIROS DE SOUZA

Pregoeiro

(SIASGnet - 27/09/2019) 150182-15227-2019NE800237

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 19/2019**

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 19/2019, UASG 150182, referente à aquisição de CARTUCHOS com a finalidade de atender demanda da Universidade Federal Fluminense bem como de Órgãos/Entidades Participantes, cujos itens abaixo foram adjudicados e homologados para as empresas: 03.328.413/0001-98 - LEXBEMARK COMERCIO LTDA, 04, 05, 25, 28, 30, 45, 85 e 88; 04.995.470/0001-93 - MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, 51 e 52; 08.894.886/0001-76 - COPY PRINT INFORMATICA EIRELI, 01, 13, 19, 46, 49, 50, 54, 57, 59, 60, 77, 95, 96, 97, 103, 104, 107 e 111; 11.903.685/0001-00 - NOVA ALIANCA TECNOLOGIA. EIRELI, 07, 10, 26, 27, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 80, 81, 82 e 106; 12.496.814/0001-48 - PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA, 06 e 53; 12.890.886/0001-75 - VIXNU COMERCIO LTDA, 02 e 03; 17.526.067/0001-67 - VIPE COMERCIAL EIRELI, 11, 23, 44, 48, 61, 75 e 83; 25.318.011/0001-45 - GREEN OFFICE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, 40, 41, 47, 56 e 78; 28.171.406/0001-56 - BSS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, 21, 29 e 42; e 32.040.299/0001-02 - INOVA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI, 34, 71, 72, 73, 74, 76 e 110. O valor global da licitação foi de R\$ 683.145,67. Os demais itens foram desertos ou cancelados. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

MADISON LOPES INOCENCIO

Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2019) 150182-15227-2019NE800237

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 48/2019**

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 48/PROAD/2019, tendo sido adjudicado e homologado os seguintes itens em relação às empresas: SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI(11.837.115/0001-51): 1; SANIGRAN LTDA(15.153.524/0001-90): 3; CAROLAYNE CARBONI BERNARDO(23.443.459/0001-65): 4; MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA(68.886.605/0001-65): 5. ITEM CANCELADO: 2. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

FABIO MEDEIROS DE SOUZA

Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2019) 150182-15227-2019NE800237

